

Lei nº 437.

1195

O Prefeito municipal de Santa Leopoldina, Estado do Espírito Santo;
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1º - Fica doada ao senhor Germano Heppaus, uma área de terra medindo 5,0 metros de frente por 7,0 metros de fundo, a per desmembrada da área localizada à beira-rio, a fronte para a Ruaida Gómonio Monteiro, lados com quem do direito.

Art.º 2º - A área objeto desta doação destina-se ao fim específico de construção de um prédio para acomuge.

Art.º 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, resgando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal
de Santa Leopoldina, 15 de setembro de 1949.

Ajio Jeciliano
Prefeito municipal.